



**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 003/2019**  
**Cargo público: ADVOGADO**

**COMUNICADO PÚBLICO N° 002 do Edital n° 003/2019**

O Prefeito Municipal de Governador Valadares, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições das Instruções Normativas n° 04/2007, n° 05/2008 e n° 08/2009, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com amparo na Súmula n° 473, do STF e no item 3.4 do Edital n° 003/2019 do Concurso Público de provas e provas de títulos para provimento efetivo de vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, **TORNA PÚBLICO, especialmente para os Candidatos que concorreram ao Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal e que, tiveram a prova de peça prática profissional corrigida**, considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus - COVID-19, e declaração na data de 11 de março de 2020 da pandemia do coronavírus - COVID-19; considerando a Portaria n° 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020 que, declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo coronavírus - COVID-19; considerando os termos da Lei Federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020; considerando que, estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação do coronavírus - COVID-19; **considerando que, o envio dos Títulos e Certidão para desempate inicia no dia 30 de março de 2020; considerando que, os Cartórios do Brasil encontram-se fechados atendendo as recomendações da OMS, evitando aglomeração de pessoas, inviabilizando a efetiva autenticação dos Títulos e Certidão, bem como o possível envio dos Títulos e Certidão em razão do fechamento de algumas agências dos Correios, razão pela qual o envio dos Títulos e da Certidão para desempate deverá ser da seguinte forma:**

Os Títulos e Certidão serão enviados dentro do prazo estipulado no Cronograma de Trabalho via internet para o e-mail: **documentosgv003@msmconsultoria.com.br**, obedecendo as especificações do ITEM 13 DOS TÍTULOS e do ITEM 18 DO DESEMPATE, bem como as especificações abaixo:

- Identificação completa com nome, número de inscrição e cargo público no corpo do e-mail;
- Enviar apenas (1) um e-mail, anexando os títulos e/ou certidão em PDF em único arquivo;
- Títulos e ou Certidão que forem enviados para outro endereço ou de outra forma que não a especificada neste Comunicado, no ITEM DOS TÍTULOS e no ITEM 18 DO DESEMPATE, não serão aceitos e nem avaliados;
- **NÃO ENVIAR IMAGEM.**

A Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público não se responsabilizará pelo não recebimento dos Títulos e Certidão, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo PDF extenso (aconselha-se enviar compactado).

Sendo que, o Título autenticado e/ou Certidão autenticada, deverão ser enviados para o endereço constante no Edital, após restabelecimento dos Cartórios e dos Correios. E caso o envio seja negativo, o Candidato terá a pontuação e/ou critério de desempate anulados e respectiva classificação alterada.

As demais disposições do Concurso Público – Edital n° 003/2019 permanecem inalteradas.

Governador Valadares (MG), 26 de março de 2020.

Original assinado  
André Luiz Coelho Merlo  
Prefeito do Município